

AVISO Nº 22/DSGAF/2024

Assunto: Valor de propina e de unidade curricular isolada – 1º ciclo | Mapa de pagamentos | 2024/2025

Nos termos da legislação, do regulamento de propinas e por deliberação do Conselho Geral, nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 29º dos Estatutos da ESEL, torna-se público que a propina para o ano letivo de 2023/2024 – 1º Ciclo, foi fixada em 697€ (seiscentos e noventa e sete euros).

Dá-se conhecimento do valor das prestações de propina, recordando que a propina é única (artº16 da Lei 37/2003, de 22 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei 49/2005, de 30 de agosto).

	Valor a pagar	Prazo de pagamento
1ª Prestação	69,70€	Data da matrícula
2ª Prestação	69,70€	29 de novembro de 2024
3ª Prestação	69,70€	16 de dezembro de 2024
4ª Prestação	69,70€	30 de janeiro de 2025
5ª Prestação	69,70€	28 de fevereiro de 2025
6ª Prestação	69,70€	30 de março de 2025
7ª Prestação	69,70€	30 de abril de 2025
8ª Prestação	69,70€	30 de maio de 2025
9ª Prestação	69,70€	30 de junho de 2025
10ª Prestação	69,70€	30 de julho de 2025

Foi, igualmente, deliberado fixar o valor de propina para a frequência de unidades curriculares isoladas em €12 (doze euros) por cada ECTS da Unidade Curricular.

Lisboa, 12 de abril de 2024

Este aviso não dispensa a leitura do Regulamento de Propinas